

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



**CONTRATO Nº 20220366**

O Município de Itaituba através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado(a) CONTRATANTE, com sede na TRAV SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, S/N, inscrito(a) no CNPJ (MF) sob o nº 11.291.166/0001-20, representado pelo(a) Sr.(a) EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador(a) do CPF nº 458.133.962-68, residente na Rua de Edivaldo de Paiva Macedo, 775, e de outro lado a firma DIAGNOSTIC MED ASSIST LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 42.826.044/0001-15, estabelecida à R TERCEIRA,240, LIBERDADE, Itaituba-PA, CEP 68180-610, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) TAISA NAIARA RODRIGUES RISSATO, residente na RUA TERCEIRA, S/N, SETOR 02-Qd016-Lt0526, LIBERDADE, Itaituba-PA, CEP 68181-070, portador(a) do CPF 050.722.151-64, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 058/2022-PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização e fornecimento de exames com imagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde De Itaituba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
077413	TOMOGRAFIA TC DE CRANIO (COM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	80,00	500,000	40.000,00
077414	TOMOGRAFIA TC DE CRANIO (COM CONTRASTES) TOMOGRAFIA TC SEIOS DA FACE (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	100,00	500,000	50.000,00
077415	TOMOGRAFIA TC SEIOS DA FACE (COM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA TC DE SELA TURCA (hipófise, sempre c/contraste) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	100,00	500,000	50.000,00
077416	TOMOGRAFIA TC DE SELA TURCA (hipófise, sempre c/contraste) TOMOGRAFIA TC DE ORBITAS ( COM CONTRASTE ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	200,00	600,000	120.000,00
077417	TOMOGRAFIA TC DE ORBITAS ( COM CONTRASTE ) TOMOGRAFIA PESCOÇO (portos moles, laringe, tireoide e faringe) (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	100,00	550,000	55.000,00
077418	TOMOGRAFIA PESCOÇO (portos moles, laringe, tireoide e faringe) (COM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (até 3 segmentos)(COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	170,00	500,000	85.000,00
077419	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (até 3 segmentos)(COM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA TORÁX (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	175,00	545,000	95.375,00
077420	TOMOGRAFIA TORÁX (COM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	150,00	550,000	82.500,00
077421	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (COM CONTRASTE) TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (COM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	160,00	650,000	104.000,00
077422	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (COM CONTRASTES) TOMOGRAFIA UROTOMOGRAFIA (com contrastes ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	320,00	700,000	224.000,00
077423	TOMOGRAFIA UROTOMOGRAFIA (com contrastes ) TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA CRÂNIO (com contrastes ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	160,00	830,000	132.800,00
077424	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA CRÂNIO (com contrastes ) TOMOGRAFIA TC DE CRANIO (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	160,00	400,000	64.000,00
077425	TOMOGRAFIA TC DE CRANIO (SEM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA TC SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	120,00	410,000	49.200,00
077426	TOMOGRAFIA TC SEIOS DA FACE (SEM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES (ATM) (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	410,000	102.500,00
077427	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULARES (ATM) (SEM CONTRASTES ) TOMOGRAFIA PESCOÇO (portos moles, laringe, tireoide e faringe) (SEM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	125,00	410,000	51.250,00
077428	TOMOGRAFIA PESCOÇO (portos moles, laringe, tireoide e faringe) (SEM CONTRASTES) TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (até	SERVIÇO	175,00	410,000	71.750,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



	3 segmentos)(SEM CONTRASTES - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBAR (até 3 segmentos)(SEM CONTRASTES )			
077429	TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO ( esternoclavicular ou ombro, cotovelo, punho, sacroiliac - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ARTICULAÇÃO ( esternoclavicular ou ombro, cotovelo, punho, sacroiliacas, coxofemoral, joelho, pé) (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	320,00	410,000 131.200,00
077430	TOMOGRAFIA MASTÓIDE OU ORELHAS ( ossos temporais) / OUVIDO (SEM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA MASTÓIDE OU ORELHAS ( ossos temporais) / OUVIDO (SEM CONTRASTES)	SERVIÇO	250,00	410,000 102.500,00
077431	TOMOGRAFIA TORÁX (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA TORÁX (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	175,00	400,000 70.000,00
077432	TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ABDOME SUPERIOR (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	150,00	480,000 72.000,00
077433	TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	160,00	550,000 88.000,00
077434	TOMOGRAFIA Pelve ou Bacia (abdome inferior), QUADRIL (SEM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA Pelve ou Bacia (abdome inferior), QUADRIL (SEM CONTRASTES)	SERVIÇO	300,00	510,000 153.000,00
077435	TOMOGRAFIA SEGUIMENTOS APENDICULARES ( braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA SEGUIMENTOS APENDICULARES ( braço, antebraço, mão, coxa, perna e pé) (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	320,00	450,000 144.000,00
077437	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA CARÓTIDAS (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA CARÓTIDAS (COM CONTRASTES )	SERVIÇO	350,00	950,000 332.500,00
077438	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA PULMONARES (TEP)(COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA PULMONARES (TEP)(COM CONTRASTES )	SERVIÇO	200,00	950,000 190.000,00
077439	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTES )	SERVIÇO	150,00	880,000 132.000,00
077440	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTES )	SERVIÇO	250,00	880,000 220.000,00
077441	TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DO ABDOME (C/PREPARO) (COM CONTRASTES) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA ANGIOTOMOGRAFIA DO ABDOME (C/PREPARO) (COM CONTRASTES)	SERVIÇO	200,00	900,000 180.000,00
077442	TOMOGRAFIA DENTAL SCAN MAXILAR-MANDÍBULA (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA DENTAL SCAN MAXILAR-MANDÍBULA (SEM CONTRASTES )	SERVIÇO	300,00	410,000 123.000,00
077443	TOMOGRAFIA URETROCISTOGRAFIA (SEM CONTRASTES ) - Marca.: DIAGNOSTIC TOMOGRAFIA URETROCISTOGRAFIA (TOMOGRAFIAS SEM CONTRASTES)	SERVIÇO	300,00	600,000 180.000,00
077446	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	SERVIÇO	400,00	170,000 68.000,00
077447	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	SERVIÇO	400,00	140,000 56.000,00
077448	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GÊMEOS - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA GÊMEOS	SERVIÇO	400,00	280,000 112.000,00
077449	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	SERVIÇO	400,00	280,000 112.000,00
077450	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA FEMININA - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA FEMININA	SERVIÇO	400,00	140,000 56.000,00
077451	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA MASCULINA - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA MASCULINA	SERVIÇO	400,00	140,000 56.000,00
077452	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	SERVIÇO	400,00	140,000 56.000,00
077453	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM CONTAGEM DE FOLÍCULOS - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL COM CONTAGEM DE FOLÍCULOS	SERVIÇO	400,00	180,000 72.000,00
077454	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	SERVIÇO	400,00	150,000 60.000,00
077458	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA COM PRÓTESE - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA MAMA COM PRÓTESE	SERVIÇO	400,00	150,000 60.000,00
077459	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME SUPERIOR	SERVIÇO	400,00	150,000 60.000,00
077460	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA VIA ABDOMINAL	SERVIÇO	400,00	150,000 60.000,00
077461	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL E CORDÃO ESPERMÁTICO - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL E CORDÃO ESPERMÁTICO	SERVIÇO	400,00	175,000 70.000,00
077462	ULTRASSONOGRRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO (JOELHO, TORNOZELO, PÉS, COTOVELO, OMBRO E PARTES MOLES) - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA MÚSCULO ESQUELÉTICO (JOELHO, TORNOZELO, PÉS, COTOVELO, OMBRO E PARTES MOLES)	SERVIÇO	450,00	145,000 65.250,00
077463	ULTRASSONOGRRAFIA RENAL - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA RENAL	SERVIÇO	400,00	150,000 60.000,00
077464	ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA TIREOIDE	SERVIÇO	400,00	140,000 56.000,00
077465	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANS-RETAL - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA TRANS-RETAL	SERVIÇO	400,00	170,000 68.000,00
077467	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DA TIREOIDE - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DA TIREOIDE	SERVIÇO	400,00	260,000 104.000,00
077468	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO/FLUXOSANTINA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	370,000 148.000,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



077469	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER OBSTÉTRICO/FLUXOSANTINA ULTRASSONOGRRAFIA VASCULAR (VEIAS OU ARTÉRIAS, MEMBRO SUPERIOR E MEMBRO INFERIRO - Marca.: DIAGNOSTIC ULTRASSONOGRRAFIA VASCULAR (VEIAS OU ARTÉRIAS, MEMBRO SUPERIOR E MEMBRO INFERIRO CADA PERNA)	SERVIÇO	500,00	400,000	200.000,00
077470	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE VIAS URINARIAS - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	400,000	160.000,00
077471	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE VIAS URINARIAS ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	390,000	156.000,00
077472	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES / REGIÃO INGUINAL - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	140,000	56.000,00
077473	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES / REGIÃO INGUINAL ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	145,000	58.000,00
077474	ULTRASSONOGRRAFIA PAREDE ABDOMINAL ULTRASSONOGRRAFIA ENDOSCOPIO DIGESTIVA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	325,000	130.000,00
077475	ULTRASSONOGRRAFIA ENDOSCOPIO DIGESTIVA ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL (PESCOÇO) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	165,000	66.000,00
077476	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL (PESCOÇO) ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	100,000	40.000,00
077477	ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA COM PROTESE - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	400,00	155,000	62.000,00
077478	ULTRASSONOGRRAFIA MAMOGRAFIA COM PROTESE ULTRASSONOGRRAFIA BIÓPSIA GÁSTRICA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	335,000	83.750,00
077479	ULTRASSONOGRRAFIA BIÓPSIA GÁSTRICA ULTRASSONOGRRAFIA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	295,000	88.500,00
077481	ULTRASSONOGRRAFIA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO RAIO X BACIA AP/RÂ (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	1.600,00	80,000	128.000,00
077482	RAIO X BACIA AP/RÂ (T) RAIO X BRAÇO AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077484	RAIO X BRAÇO AP/PERFIL (T) RAIO X CALCÂNEO AXIAL/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077487	RAIO X CALCÂNEO AXIAL/PERFIL (T) ULTRASSONOGRRAFIA TRANSNUCAL - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	190,000	57.000,00
077488	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSNUCAL RAIO X CAVUM AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	90,000	22.500,00
077489	RAIO X CAVUM AP/PERFIL (T) RAIO X CERVICAL AP/PERFIL/OBLIQUO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	75,000	18.750,00
077490	RAIO X CERVICAL AP/PERFIL/OBLIQUO (T) RAIO X CLAVÍCULA AP (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077491	RAIO X CLAVÍCULA AP (T) RAIO X CÔCCIX AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	72,000	18.000,00
077492	RAIO X CÔCCIX AP/PERFIL (T) RAIO X COSTELA AP/PERFIL TÓRAX (OBLIQUO) (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	78,000	19.500,00
077493	RAIO X COSTELA AP/PERFIL TÓRAX (OBLIQUO) (T) RAIO X COTOVELO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077494	RAIO X COTOVELO (T) RAIO X COXA AP/PERFIL (T)-COXO-FEMURAL - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077495	RAIO X COXA AP/PERFIL (T)-COXO-FEMURAL RAIO X CRÂNIO AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	65,000	16.250,00
077496	RAIO X CRÂNIO AP/PERFIL (T) RAIO X DORSAL AP/PERFIL (T) OU COLUNA TORÁCICA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	87,000	21.750,00
077497	RAIO X DORSAL AP/PERFIL (T) OU COLUNA TORÁCICA RAIO X DORSO LOMBAR AP/PERFIL (T) OU TORACO-LOMBAR - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	87,000	21.750,00
077498	RAIO X DORSO LOMBAR AP/PERFIL (T) OU TORACO-LOMBAR RAIO X ESCANEOMETRIA (T) SEMPRE COM LAUDO - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	130,000	32.500,00
077499	RAIO X ESCANEOMETRIA (T) SEMPRE COM LAUDO RAIO X EXTERNO AP/PERFIL (M) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	77,000	23.100,00
077500	RAIO X EXTERNO AP/PERFIL (M) RAIO X JOELHO AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	68,000	17.000,00
077501	RAIO X JOELHO AP/PERFIL (T) RAIO X JOELHO EM TRÊS POSIÇÕES (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	77,000	19.250,00
077502	RAIO X JOELHO EM TRÊS POSIÇÕES (T) RAIO X LOMBAR AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	70,000	17.500,00
077503	RAIO X LOMBAR AP/PERFIL (T) RAIO X LOMBAR-SACRA AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	78,000	19.500,00
077504	RAIO X LOMBAR-SACRA AP/PERFIL (T) RAIO X MANDÍBULA (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	250,00	72,000	18.000,00
077505	RAIO X MANDÍBULA (T) RAIO X MÃO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
077506	RAIO X MÃO (T) RAIO X MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	95,000	28.500,00
077507	RAIO X MÃOS E PUNHOS P/IDADE ÓSSEA (T) RAIO X MASTOIDE (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	70,000	21.000,00
077508	RAIO X MASTOIDE (T) RAIO X OMBRO AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	65,000	19.500,00
077509	RAIO X OMBRO AP/PERFIL (T) RAIO X OMBRO EM TRÊS POSIÇÕES (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	90,000	27.000,00
077510	RAIO X OMBRO EM TRÊS POSIÇÕES (T) RAIO X OMOPLATA (T) (ESCAPULA) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	68,000	20.400,00
077511	RAIO X OMOPLATA (T) (ESCAPULA) RAIO X ORBITAC AP (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
077512	RAIO X ORBITAC AP (T) RAIO X PÉ (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	62,000	18.600,00
077513	RAIO X PÉ (T) RAIO X PÉ AP /P / OBLIQUO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	75,000	22.500,00
077514	RAIO X PÉ AP /P / OBLIQUO (T) RAIO X PERNA (T) TIBIA - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
	RAIO X PERNA (T) TIBIA				

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



077515	RAIO X PUNHO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
077516	RAIO X QUADRIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	58,000	17.400,00
077517	RAIO X ROCHEADO AP/ PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
077518	RAIO X SEIOS DE FACE TRÊS POSIÇÕES - Marca.: DIAGNOS	SERVIÇO	300,00	85,000	25.500,00
077519	RAIO X SELA TURCA AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	72,000	21.600,00
077520	RAIO X TÓRAX AP (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	62,000	18.600,00
077521	RAIO X TORÁX AP/PERFIL (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	90,000	27.000,00
077522	RAIO X TORNOZELO (T) - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	65,000	19.500,00
077523	RAIO X COLUNA LOMBAR AP/P E OBLIQUO - Marca.: DIAGNO	SERVIÇO	300,00	100,000	30.000,00
077524	RAIO X ABDOME AGUDO (TÓRAZ E ABDOME) - Marca.: DIAGN	SERVIÇO	300,00	95,000	28.500,00
077525	RAIO X ABDOME SIMPLES - Marca.: DIAGNOSTIC	SERVIÇO	300,00	74,000	22.200,00
077526	EXAME CARDILÓGICO ELETROCARDIOGRAMA - Marca.: DIAGNO	SERVIÇO	600,00	74,000	44.400,00
077527	EXAME CARDILÓGICO ELETROENCEFALOGRAMA - Marca.: DIAG	SERVIÇO	2.000,00	200,000	400.000,00
077528	EXAME CARDILÓGICO RISCO CIRÚRGICO - Marca.: DIAGNOST	SERVIÇO	800,00	300,000	240.000,00
077529	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE CRANIO - Marca.: DIAGNO	SERVIÇO	100,00	1.000,000	100.000,00
077530	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE PESCOÇO - Marca.: DIAGN	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077531	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE ABDOME SUPERIOR - Marca	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077532	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE ABDOME TOTAL - Marca.:	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077533	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE ABDOME INFERIOR - Marca	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077534	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE TORÁX - Marca.: DIAGNOS	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077535	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE Pelve DO QUADRIL - Marc	SERVIÇO	150,00	1.000,000	150.000,00
077536	RESSONÂNCIA COM CONTRASTE DE COLANGIO-RESSONANCIA AB	SERVIÇO	150,00	1.100,000	165.000,00
077537	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE CRANIO - Marca.: DIAG	SERVIÇO	100,00	800,000	80.000,00
077538	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE PESCOÇO - Marca.: DIA	SERVIÇO	150,00	800,000	120.000,00
077539	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ATM - Marca.: DIAGNOS	SERVIÇO	300,00	800,000	240.000,00
077540	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE OMBRO (CADA ) - Marca	SERVIÇO	300,00	800,000	240.000,00
077541	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ABDOME SUPERIOR - Mar	SERVIÇO	150,00	800,000	120.000,00
077542	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ABDOME TOTAL - Marca.	SERVIÇO	150,00	850,000	127.500,00
077543	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ABDOME INFERIOR - Mar	SERVIÇO	150,00	800,000	120.000,00
077544	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ABDOME INFERIOR - Mar	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077545	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE COLUNA CERVICAL - Mar	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077546	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE COLUNA LOMBAR / COCCI	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077547	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE TORAX - Marca.: DIAGN	SERVIÇO	150,00	850,000	127.500,00
077548	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE PELVE DO QUADRIL - Ma	SERVIÇO	150,00	840,000	126.000,00
077549	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE COXO -FEMURAL - Marca	SERVIÇO	300,00	860,000	258.000,00
077550	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ORBITAS - Marca.: DIA	SERVIÇO	300,00	820,000	246.000,00
077551	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE JOELHO - Marca.: DIAG	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077552	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE COTOVELO OU PUNHO/UNI	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00

**ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI**

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



077555	LATERAL - Marca.: DIAGNOSTIC RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE PUNHO/UNILATERAL	DE	COTOVELO	OU			
077555	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE TORNOZELO - Marca.: D	DE	TORNOZELO	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077556	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE TORNOZELO	DE	TORNOZELO	SERVIÇO	300,00	750,000	225.000,00
077557	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE PE - Marca.: DIAGNOSTIC	DE	PE	SERVIÇO	300,00	800,000	240.000,00
077558	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE PARTES MOLES - Marca.	DE	PARTES MOLES	SERVIÇO	300,00	850,000	255.000,00
077559	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ANGIO-RESSONANCIA ART ERIAL CEREBAL - Marca.: DIAGNOSTIC	DE	ANGIO-RESSONANCIA CEREBRAL	SERVIÇO	300,00	1.000,000	300.000,00
077560	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE ANGIO-RESSONANCIA CEREBRAL VENOSA - Marca.: DIAGNOSTIC	DE	ANGIO-RESSONANCIA CEREBRAL VENOSA	SERVIÇO	150,00	980,000	147.000,00
	RESSONÂNCIA SEM CONTRASTE DE COLANGIO-RESSONANCIA ABDOME SUPERIOR - Marca.: DIAGNOSTIC	DE	COLANGIO-RESSONANCIA ABDOME SUPERIOR				
						VALOR GLOBAL R\$	13.193.875,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Novembro de 2022 extinguindo-se em 30 de Novembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado na forma do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.193.875,00 (treze milhões, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias e diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Exercício 2022 Atividade 1011.103010200.2.078 Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 1011.103020210.2.084 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao(à) CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

ROD. TRANSAMAZONICA C/10ª RUA ANEXO AO GINASIO MUNI



1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente a realização e fornecimento dos exames, em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta bancária da empresa fornecedora do objeto contratado, fornecido com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, bem como na Nota de Empenho. Caso os dados da fatura estejam incorretos, o(a) CONTRATANTE formalizará à CONTRATADA, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.
2. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela CONTRATADA de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF - FGTS e Trabalhista - CNDT.
4. Conta Bancária para pagamento: Agência 0818, Conta Corrente 85471-5, Banco SICREDI.
5. Caso haja alteração de conta corrente, a CONTRATADA deverá informar ao(a) CONTRATANTE a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
6. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente do(a) CONTRATANTE na nota fiscal apresentada.
7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do(a) CONTRATANTE.
8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o(a) CONTRATANTE.
9. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua de acordo com a necessidade do(a) CONTRATANTE.
10. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, ônus para o(a) CONTRATANTE incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.
2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se



fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

4.2. O preço do(s) objeto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93 e alterações.

4.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA de ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pelo(a) CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. O objeto deste Contrato deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, localizada na Travessa Sagrado Coração de Jesus nº s/n, Bairro Boa Esperança, Itaituba-PA, ou em outro local indicado, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 17h., mediante autorização ou ordem de entrega expedida pelo(a) CONTRATANTE.

2. O objeto fornecido deverá ser de primeira qualidade, 100%, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

3. O prazo de entrega dos exames, mediante autorização, será de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. No objeto autorizado que apresentar quaisquer desconformidade, deverá ser substituído em 24 (vinte e quatro) horas, sem quaisquer ônus para o(a) CONTRATANTE. Entretanto, tais prazos poderão ser estendidos, desde que, em determinados exames, pelo grau de complexidade, tenham de ser realizados fora do Município.

4. O(A) CONTRATANTE, através de funcionário responsável designado, será responsável pela fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade). Em decorrência do procedimento de entrega os mesmos serão inspecionados (qualitativa, quantitativa e descritiva).

5. A CONTRATADA responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao(a) CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes da



realização e fornecimento dos exames.

6. A CONTRATADA irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

### **CLÁUSULA NONA- DA FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da execução do objeto do presente Contrato será efetuada por servidor(a) da Secretaria Municipal de Saúde, designado(a) pelo(a) CONTRATANTE, nos termos da Cláusula anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1. efetuar a entrega do objeto deste Contrato em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, seus anexos e neste contrato, acompanhado do manual e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

1.2. arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive, licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos sem nenhum custo adicional para o(a) CONTRATANTE;

1.3. exames iniciados e não concluídos não serão pagos e caberá a CONTRATADA a responsabilidade pela repetição dos exames que não apresentarem qualidade técnica satisfatória, às suas expensas;

1.4. todos os exames deverão estar documentados em laudo impresso de imagem, quando for o caso;

1.5. caberá à CONTRATADA cumprir as normas de segurança que exige o serviço bem como as regras sanitárias pertinentes;

1.6. Responsabilizar-se por toda mão de obra e materiais utilizados para realização dos exames e a disponibilização dos resultados, de maneira física, num prazo não superior a 15 (quinze) dias, cujo agendamento não deverá exceder a 15 (quinze) dias após a emissão do laudo de exame, podendo ser disponibilizada no ato do registro de retirada do exame, devendo também disponibilizá-lo posteriormente em meio físico e/ou de forma eletrônica (2ª via), se necessário;

1.7. emitir relatório dos exames realizados mensalmente, em listagem que permita a identificação do paciente (Nome/Data de Nascimento/Exame Realizado), enviado junto com as guias dos exames para o Setor de Faturamento, para que seja auditado e conferido para autorização da emissão da Nota Fiscal;

1.8. emitir relatório/planilha dos pacientes faltosos, por Unidades de Saúde, data/horário de agendamento, devolvendo as solicitações de exames respectivas, semanalmente, enviando-as para Secretaria da Saúde;

1.9. não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência do(a) CONTRATANTE, nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto;





1.10. perdas ou danos em aparelhos da Contratada não serão indenizados pelo(a) CONTRATANTE, pois, tais eventos dolosos ou culposos serão considerados risco a CONTRATADA;

1.11. todos os exames serão realizados na unidade da CONTRATADA ou sob a sua responsabilidade;

1.12. os agendamentos serão realizados pelo(a) CONTRATANTE, conforme disponibilização de agenda feita pela CONTRATADA. A agenda deverá ser disponibilizada com tempo hábil para que os agendamentos sejam realizados pela Central de Regulação do(a) CONTRATANTE;

1.13. se houver a necessidade e ser for utilizado outro estabelecimento ambulatorial ou hospitalar os custos correrão por conta da CONTRATADA;

1.14. responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;

1.15. cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais;

1.16. aceitar a fiscalização do(a) CONTRATANTE;

1.17. para assinatura deste contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante (s) da(s) Empresa(s);

1.17.1. o uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

1.18. para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022 - PE e seus anexos;

1.19. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 058/2022-PE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

1. Caberá ao(à) CONTRATANTE:

1.1. emitir as guias de exame com assinatura e carimbo do médico solicitante.

1.2. agendar os exames junto da CONTRATADA, enviando-lhe planilha com a identificação dos pacientes agendados para cada dia/horário disponibilizado à Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. orientar o munícipe quanto às condições e preparo para a realização dos exames (tempo de jejum, medicações... etc) , informando-lhe data e horário dos mesmos.

1.4. fiscalizar o bom andamento das entregas pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito,



quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

1.5. impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato;

1.6. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados CONTRATADA;

1.7. comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução deste Contrato e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.8. pagar a fatura da CONTRATADA no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Ficará impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, e demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de execução do contrato:

1.1. deixar de entregar documentação exigida no certame;

1.2. não assinar o contrato /e/ou não receber a Ordem de fornecimento;

1.3. apresentar documentação falsa;

1.4. fizer declaração falsa;

1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

1.6. falhar ou fraudar na execução do Contrato;

1.7. não mantiver a proposta, injustificadamente;

1.8. comportar-se de modo inidôneo;

1.9. cometer fraude fiscal.

2. Para os fins da infração elencada no subitem 1.8 acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

3. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pelo atraso injustificado e inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do Município de Itaituba, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

3.1. advertência, nas hipóteses de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos para o



Município de Itaituba;

3.2. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de recusa em assinar o instrumento de contrato ou receber a ordem de serviço ou de compra;

3.3. multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou total da obrigação;

3.4. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia, calculada tomando por base o valor global do Contrato, limitado a 10%, em razão de atraso injustificado na execução do serviço, ou no cumprimento de outros prazos contratuais.

4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controle Governamentais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

4. A CONTRATADA reconhece os direitos do(a) CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

5.1 balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.3. indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES**

1. É vedado à CONTRATADA:

1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do(a) CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

1.3. a subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ITAITUBA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITAITUBA - PA, 30 de Novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF) 11.291.166/0001-20  
CONTRATANTE

DIAGNOSTIC MED ASSIST LTDA  
CNPJ 42.826.044/0001-15  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_